

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Educação (FME).

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Wildon Ferreira Sampaio.

1. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço técnico especializado em assessoria e consultoria para envio dos eventos periódicos e não periódicos do E-social da Secretaria Municipal de Educação - ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA O ENVIO DOS EVENTOS PERIÓDICOS E NÃO PERIÓDICOS DO E-SOCIAL, ATENDENDO ATÉ 1.090 COLABORADORES.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Dispensa de licitação, conforme Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Base Legal de Regulamentação: A contratação está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal. Lei Complementar Federal nº 123/2006 (que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte); Decreto Municipal nº 114 de 19 de agosto de 2024, que define os termos "LOCAL" e "REGIONAL" para fins de prioridade de contratação de MPes.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente demanda surge da imperiosa necessidade de adequação e manutenção da conformidade da Secretaria Municipal de Educação às exigências legais do e-Social, sistema unificado de informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas do Governo Federal. A complexidade do sistema, as constantes atualizações normativas e a ausência de equipe técnica especializada e dedicada integralmente a esta função no quadro da Secretaria tornam imprescindível a contratação de expertise externa. A não conformidade pode gerar multas severas, passivos trabalhistas e previdenciários, além de inconsistências nos dados funcionais dos servidores, comprometendo a regularidade administrativa do Município.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:



A contratação visa o gerenciamento contínuo das obrigações e-Social para o quadro atual de até 1.090 (mil e noventa) servidores da SME. A unidade de medida para o serviço será o mês, com uma quantidade estimada de 12 (doze) meses de prestação de serviços para a vigência inicial do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA O ENVIO DOS EVENTOS PERIÓDICOS E NÃO PERIÓDICOS DO E-SOCIAL	MÊS	12
ESPECIFICAÇÕES: ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA O ENVIO DOS EVENTOS PERIÓDICOS E NÃO PERIÓDICOS DO E-SOCIAL, ATENDENDO ATÉ 1.090 COLABORADORES			

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação está contemplada no PCA 2025, atendendo ao planejamento estratégico e às diretrizes legais de compras públicas.

6. EXPECTATIVA DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

Espera-se que a contratação da empresa especializada resulte na regularização do Município quanto ao cumprimento das obrigações legais perante o sistema e-Social, garantindo o envio correto e dentro dos prazos dos eventos periódicos e não periódicos. A consultoria deverá contribuir para a organização e padronização dos processos internos de gestão de pessoal, promovendo maior controle, transparência e rastreabilidade das informações.

Além disso, espera-se a redução de riscos relacionados a passivos trabalhistas e previdenciários, por meio da atuação técnica na validação e alimentação das informações. A prestação do serviço também deve favorecer o aprimoramento da governança pública e a capacitação gradual da equipe interna da Secretaria Municipal de Educação, promovendo maior segurança jurídica e eficiência na administração dos vínculos de até 1.090 colaboradores.

7. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL E O GRAU DE PRIORIDADE:

7.1. A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7.2. Grau de prioridade médio.

8. ESTIMATIVA FINANCEIRA:



Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pela Equipe de Planejamento das Contratações, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

A contratação será custeada com recursos próprios do Município de Tucumã-PA, devidamente alocados em dotação orçamentária específica no orçamento vigente, garantindo a viabilidade financeira da despesa e o cumprimento das exigências legais para sua formalização.

10. LOCAL DA EXECUÇÃO:

Considerando a natureza do serviço, notoriamente serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, o local de execução será híbrido, ou seja, será realizado de forma presencial e remota.

11. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

NOME: Leandro Chaves dos Santos. **MATRÍCULA:** 1940591.

NOME: Janaina Ariela Wermuth. **MATRÍCULA:** 1940594.

12. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Tucumã-PA, 30 de junho de 2025.



WILDON FERREIRA SAMPAIO
Assessor Especial I
Matrícula nº1932381